



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1626/2019, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.399.982,42 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**26.782.1350.1.018 – Implantação de Ciclovia e Sistema de Iluminação às Margens da PR-495**

4.4.90.51.00 – 6927 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 505.....R\$ 610.000,00

4.4.90.51.00 – 6930 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 792.....R\$ 789.982,42

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

**I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**;

**II – provável excesso de arrecadação** na fonte 792 - Convênio 4500051576 - ITAIPU - Implantação de Ciclovia e Iluminação as margens da PR495 no valor de **R\$ 789.982,42 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 28 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4595  
de 01/03/19 FL.           
Visto *[assinatura]*

*[assinatura]*  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 1624  
de 28/02/19 FL.           
Visto *[assinatura]*